

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 08/09/2022**

PROCESSO Nº SEI-080001/003591/2021 - ANA LUCIA PALERMO SANTORO, Odontólogo, classe "A-XII", matrícula nº 297.121-6, ID nº 3041933-6. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 7946/2018 alterada p/Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 2.820,77 Triênio 55% (Lei 1608/90) R\$ 1.551,43, total de R\$ 4.372,20, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 19/10/2021.

Id: 2423030

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SUBAS Nº 38 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA SINDICÂNCIA.

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984,

CONSIDERANDO,

- o disposto do artigo 6º do Decreto Estadual nº 31.896, de 2002 que regulamenta a prática de atos oficiais no Estado do RJ;

- o disposto do artigo 48 da Lei Estadual nº 5.427, de 01/04/2009;

- a necessidade de apuração de possíveis irregularidades, conforme art. 1º do anexo constante do Decreto nº 7.526, de 06/09/1984, que aprova o Manual do Sindicante;

- o disposto no art. 13 do Decreto nº 7.526, de 06/09/1984, que aprova o Manual do Sindicante;

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar, com fundamento no art. 13 do Manual do Sindicante, por 8 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do procedimento de sindicância instaurada pela Portaria SES nº 31, de 14 de julho de 2022, publicada no DOERJ de 09/08/2022,, cujo início da contagem se dará a partir do dia 08/09/2022.

Art. 2º - A servidora ora designada fica dispensada de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de relatório final.

Representação	Titular	Suplente
Superintendência de Emergências em Saúde Pública (SUPESP)	Laiza Silva de Souza Id. Funcional nº 5027675-1	Silvia Cristina de Carvalho Cardoso Id. Funcional nº 30051266

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria SUBVAPS nº 084, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO

Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2423032

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUVISA Nº 3537 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-08/001/052901/2019, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Maternidade Municipal Dra. Alzira Reis Vieira.
Endereço:	Rua Carlos Ermelindo Martins, s/nº - Charitas - Niterói - RJ
CNPJ:	32.556.060/0032-88
Proc. nº:	Sei-08/001/052901/2019
Atividade:	Hospital

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2423033

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**APOSTILA DA CHEFE DE GABINETE
DE 31.08.2022**

ATO DE 13.12.2013 - SERGIO FERREIRA GOMES, Auxiliar Administrativo de Serviços Saúde, classe A, matr.08/107.674-7, Id Funcional nº 21036756 - Em atenção a diligência ordenada pelo TCE, fica retificado o amparo legal da aposentadoria publicada em 20.12.2013: Onde se lê: nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Emenda Constitucional nº 70/2012, Leia-se: nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da CRFB/1988 e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Emenda Constitucional nº 70/2012. Proc. nº SEI-E-08/0006/457/2013.

Id: 2422629

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022

FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES
Subsecretária de Atenção à Saúde

Id: 2422960

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE**
ATO DO SECRETÁRIO
PORTARIA SUBVAPS Nº 120 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA SUBVAPS Nº 084 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE INSTITUI O GRUPO TÉCNICO DA QUALIDADE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E DETERMINA SEU FUNCIONAMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/027035/2021, e

CONSIDERANDO:

- a Resolução SES nº 2490 de 25 de outubro de 2021, que Cria o Grupo Técnico da Qualidade da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, e determina suas atribuições;

- a Resolução SES nº 2635 de 07 de fevereiro de 2022, que altera o artigo 3º, que altera a Resolução SES nº 2490, de 25 de outubro de 2021, que cria o Grupo Técnico da Qualidade da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, e determina suas atribuições;

- a necessidade de instituir os representantes e as diretrizes de trabalho do Grupo Técnico da Qualidade da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde;

- o constante dos autos do processo nº SEI-080001/027035/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria SUBVAPS nº 084, de 17 de fevereiro de 2022, que institui os representantes que irão compor o Grupo Técnico da Qualidade da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde - GTQ/SUBVAPS, para modificar a representação indicada pela Superintendência de Emergências em Saúde Pública - SUPESP.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 05.08.2022**

PROC. Nº SEI-080004/000517/2022 - VÂNIA CÉLIA BATISTA SABINO, Id Funcional nº 21108781, a contar de 19.06.2022.

PROC. Nº SEI-080004/000516/2022 - ANITA FRAGUITO GONÇALVES, Id Funcional nº 21131961, a contar de 11.05.2022.

PROC. Nº SEI-080004/000608/2022 - ELISABETE DA LUZ SANTOS, Id Funcional nº 21093849, a contar de 18.08.2022.

PROC. Nº SEI-080004/000677/2022 - WILSON PEREIRA GONÇALVES, Id Funcional nº 21181527, a contar de 22.11.2016.

DEFIRO o Abono Permanência, com base no art. 3º, inciso III, da EC nº 47/2005, conforme parecer da Divisão de Direitos e Vantagens.

PROC. Nº SEI-080004/000548/2022 - **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$2.716,67, em favor de MARIA HELENA CORDEIRO DE MATOS, relativa ao Auxílio-funeral, do ex-servidor Hélio Diniz de Mattos, matr.08/100.778-3, nos termos do Decreto nº 42477/2010, consoante parecer da Assjur/laserj nº 38767889.

PROC. Nº SEI-080004/000582/2022 - **LOURDES SILVA DO NASCIMENTO**, Id Funcional nº 212231651 - **DEFIRO** o Abono Permanência, no período de 24.04.2019 a 26.02.2020, com base no art. 3º, inciso III, da EC nº 47/2005, conforme parecer da Divisão de Direitos e Vantagens.

PROC. Nº SEI-080004/000650/2022 - **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Id Funcional nº 21148384 - **DEFIRO** o Abono Permanência, a partir da data da publicação, com base no art. 2º, parágrafos 1º, 2º e 3º, da EC nº 41/2003, conforme parecer da Divisão de Direitos e Vantagens.

Id: 2422467

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**
**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 09/09/2022**

PORTARIA/FS/DE Nº 1342/2022 - **DESIGNA RODRIGO CREVELARIO LIMA ANTUNES**, Id Funcional nº 5121959-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, a contar de 15/09/2022 a 04/10/2022, a servidora LUMA ROZENCWAIG DANTAS, Id Funcional nº 5109764-8, titular da GERÊNCIA JURÍDICA DE DEMANDAS EXTERNAS, símbolo GR, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº SEI-080007/011775/2022.

Id: 2422990

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO DIRETOR
DE 05/09/2022**

PROCESSO Nº SEI-080007/003024/2022 - **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 274/2022, no valor total de R\$ 730.083,60 (setecentos e trinta mil oitenta e três reais e sessenta centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE05532, em favor da BAM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinadas a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados nas Unidades de Pronto Atendimento que se encontram sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - UPA NITERÓI, na forma do Termo de Referência SEI nº 30438254 e da proposta nº SEI 36896699, de acordo com as especificações, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
*Omitido no DOERJ de 09/09/2022.

Id: 2422809

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**
**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 05/09/2022**

***PROCESSO Nº SEI-080007/000678/2022** - **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 223/2022, no valor total de R\$ 3.470.044,86 (três milhões quatrocentos e setenta mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE05538 em favor da CMP - CAMPOS CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a UPA CAMPOS (lote 01), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 28525798 e na proposta SEI nº 35237058, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

***PROCESSO Nº SEI-080007/000678/2022** - **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 224/2022, no valor total de R\$ 3.427.726,53 (três milhões quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE05539, em favor da TERAPHOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a UPA QUEIMADOS (lote 02), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 28525798 e na proposta SEI nº 35388081, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

***PROCESSO Nº SEI-080007/000678/2022** - **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 225/2022, no valor total de R\$ 3.426.240,00 (três milhões quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE05540, em favor da LIDER SERVICOS MEDICOS LTDA, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a UPA NITERÓI (lote 03), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 28525798 e na proposta SEI nº 35388014, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

***PROCESSO Nº SEI-080007/000678/2022** - **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 225/2022, no valor total de R\$ 3.430.740,00 (três milhões quatrocentos e trinta mil setecentos e quarenta reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE05541, em favor da LYTE COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a UPA COPACABANA (lote 05), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 28525798 e na proposta SEI nº 36194929, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

***PROCESSO Nº SEI-080007/000678/2022** - **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 273/2022, no valor total de R\$ 3.435.872,14 (três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE05542, em favor da SONIPREV PREVENCAO E DIAGNOSTICO UNIPESSOAL LTDA, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a UPA TIJUCA (lote 06), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 28525798 e na proposta SEI nº 35238407, de acordo com as especificações, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

***PROCESSO Nº SEI-080007/000678/2022** - **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 226/2022, no valor total de R\$ 3.687.300,00 (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE05543, em favor da MASP SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a UPA JACAREPAGUA (lote 07), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 28525798 e na proposta SEI nº 36194970, de acordo com as especificações, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

*Omitidos no DOERJ de 09/09/2022.

Id: 2422830

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**
**DESPACHO DA DIRETORA
DE 09/09/2022**

PROCESSO Nº SEI-080007/001564/2022 - **HOMOLOGO** o resultado do PE 108/2022, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos, no valor total de R\$ 3.794.511,86 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos), em favor das empresas: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) (36.325.157/0001-34), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 28.251,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e um reais); MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA (37.174.625/0002-60), licitante vencedor para o Item 03, no valor de R\$ 2.107.980,00 (dois milhões, cento e sete mil novecentos e oitenta reais); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09.944.371/0001-04), licitante vencedor para o Item 04, no valor de R\$ 208.592,64 (duzentos e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - (04.380.569/0001-80), licitante vencedor para os Itens 05, 06 e 09, no valor total de R\$ 790.676,00 (setecentos e noventa mil seiscentos e setenta e seis reais); ESPRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (28.911.309/0001-52), licitante vencedor para o Item 07, no valor de R\$ 524.774,52 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ) (10.586.940/0001-68), licitante vencedor para o Item 08, no valor de R\$ 125.970,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e setenta reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51), licitante vencedor para o Item 10, no valor de R\$ 8.267,70 (oito mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Restando DESERTO o Item 02. Despacho de homologação (doc. SEI 39281452).

Id: 2423058

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**
**DESPACHO DA DIRETORA
DE 09/09/2022**

PROCESSO Nº SEI-080007/006373/2021 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE 101/2022, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS, em favor da empresa MASTERLAB COMERCIAL LTDA (12.235.794/0001-51), licitante vencedor para o Lote 01, no valor total de R\$ 1.344.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil reais). Despacho de homologação (doc. SEI 39272299).

Id: 2423059

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**
**DESPACHO DA DIRETORA
DE 09/09/2022**

PROCESSO Nº SEI-080007/005032/2022 - **HOMOLOGO** o PE 141/2022, para aquisição de gêneros alimentícios, em favor da empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (19.061.289/0001-87), licitante vencedor para o Lote 1, no valor total de R\$ 464.659,80 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 39286450).

Id: 2423060